



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI N.º 1.986, DE 17 DE JUNHO DE 2013

**ALTERA A LEI Nº 1.839/2011 QUE DISPÕE
SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO BRANCO**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º O Anexo I (tabela de vencimentos) da Lei Municipal 1.839/2011, passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I

(TABELAS DE VENCIMENTOS)

TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS EFETIVOS

SVE-01	R\$911,08	SVE-16	R\$ 1.894,07	SVE-31	R\$ 3.937,65
SVE-02	R\$956,64	SVE-17	R\$ 1.988,78	SVE-32	R\$ 4.134,53
SVE-03	R\$1.004,48	SVE-18	R\$2.088,21	SVE-33	R\$ 4.341,25
SVE-04	R\$1.054,69	SVE-19	R\$ 2.192,63	SVE-34	R\$ 4.558,33
SVE-05	R\$ 1.107,43	SVE-20	R\$2.302,26	SVE-35	R\$ 4.786,24
SVE-06	R\$1.162,80	SVE-21	R\$ 2.417,38	SVE-36	R\$ 5.025,55
SVE-07	R\$ 1.220,93	SVE-22	R\$ 2.538,24	SVE-37	R\$ 5.276,83
SVE-08	R\$1.281,99	SVE-23	R\$ 2.665,16	SVE-38	R\$ 5.540,66
SVE-09	R\$ 1.346,08	SVE-24	R\$ 2.798,41	SVE-39	R\$ 5.817,71
SVE-10	R\$1.413,39	SVE-25	R\$2.938,34	SVE-40	R\$ 6.108,59
SVE-11	R\$ 1.484,06	SVE-26	R\$3.085,25	SVE-41	R\$ 6.414,02
SVE-12	R\$ 1.558,26	SVE-27	R\$ 3.239,52	SVE-42	R\$6.734,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

SVE-13	R\$ 1.636,18	SVE-28	R\$3.401,49	SVE-43	R\$7.071,45
SVE-14	R\$ 1.717,98	SVE-29	R\$3.571,57	SVE-44	R\$7.425,02
SVE-15	R\$ 1.803,89	SVE-30	R\$ 3.750,14	SVE-45	R\$7.796,28

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA MESA
DIRETORA**

Símbolo	Salário R\$
SVMD.01	5.427,58
SVMD.02	4.638,72
SVMD.03	3.006,58
SVMD.04	2.290,72
SVMD.05	1.131,04

Artigo 2º A presente tabela de vencimentos será automaticamente alterada, sempre que houver reajuste ou revisão geral dos servidores públicos da Câmara Municipal, com os índices que forem aprovados.

Artigo 3º O Anexo III – Tabela “B” – passa a ter a seguinte redação:

TABELA “B”

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO: Procurador Geral do Legislativo

Natureza do Cargo: Recrutamento Amplo

FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA: Nível Superior Completo, Bacharel em Direito e Inscrição definitiva como advogado na OAB,, com no mínimo 04 (quatro) anos.

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar assessoramento à Mesa da Câmara em questões que envolvam matéria de natureza jurídica;
- definir a organização da Procuradoria Geral do Legislativo, incluindo sua organização e estabelecendo diretrizes, políticas e estratégias para a atuação da procuradoria, em apoio às atividades da Câmara;
- dirigir a procuradoria, planejando, organizando, comandando, controlando e avaliando o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito de sua competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

- determinar providências e manter gestões e contatos externos necessários ao desenvolvimento das atividades no âmbito de sua atuação;
- defender os direitos e interesses da Câmara, em juízo ou fora dele, ou fazer-se representar para tal fim;
- prestar assistência jurídica aos Vereadores, bem como elaborar pareceres sobre consultas formuladas pelas Comissões Permanentes;
- elaborar os pareceres para as comissões permanentes;
- promover a realização de estudos jurídicos determinados pela Mesa Diretora;
- supervisionar o Processo Legislativo;
- desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

DESCRIÇÃO DE CARGO

TÍTULO: Controlador Geral do Legislativo

Natureza do Cargo: Recrutamento Amplo

FORMAÇÃO ACADEMICA EXIGIDA: Nível Superior Completo, com diploma registrado no MEC.

ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar, orientar e controlar o desempenho das unidades organizacionais que lhes são atribuídas;
- participar da definição de políticas, diretrizes e do planejamento da Câmara Municipal;
- determinar providências e estabelecer contatos para resolução de assuntos que dizem respeito à Câmara Municipal;
- zelar pelo cumprimento das diretrizes, normas e programas estabelecidos pela Mesa Diretora;
- verificar as contas da Mesa da Câmara emitindo relatório e pareceres consignando irregularidades constatadas e sugerindo medidas visando corrigir as falhas encontradas;
- proceder a controles financeiros, cálculos e apropriações de custos, registrando e processando informações. Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instrua tomada de contas especial sempre que tiver conhecimento das ocorrências de omissão do dever de prestar contas, ocorrência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos administrados pela Câmara e a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO: Sub Procurador do Legislativo

Natureza do Cargo: Recrutamento Amplo

FORMAÇÃO ACADEMICA EXIGIDA: Nível Superior Completo, Bacharel em Direito e Inscrição definitiva como advogado na OAB com no mínimo 02 (dois) anos.

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar assessoramento aos órgãos da Câmara, sob supervisão do Procurador Geral, em questões que envolvam matéria de natureza jurídica;
- defender os direitos e interesses da Câmara, sob a supervisão do Procurador Geral, em juízo ou fora dele, ou fazer-se representar para tal fim;
- prestar assistência jurídica aos Vereadores, bem como elaborar pareceres sobre consultas formuladas pelas Comissões Permanentes;
- elaborar os pareceres para as comissões permanentes;
- promover a realização de estudos jurídicos determinados pela Procuradoria Geral;
- desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

DESCRIÇÃO DE CARGO

TÍTULO: Diretor Administrativo

Natureza do Cargo: Recrutamento Amplo

FORMAÇÃO ACADEMICA EXIGIDA: Nível Superior Completo em qualquer área, com diploma registrado no MEC.

ATRIBUIÇÕES:

- Organizar, estruturar e conduzir atividades administrativas da Câmara Municipal, promovendo o aperfeiçoamento de sistemas, métodos e processos de trabalho;
- Levantar dados, junto a unidades organizacionais, relativos a processos e procedimentos utilizados;
- Estudar e analisar os dados levantados;
- Racionalizar processos e procedimentos tendo em vista a melhoria de resultados e/ou diminuição de custos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

- Elaborar diagramas, fluxogramas, gráficos e outras formas de representação de informações;
- Participar de processos de informatização, colaborando na identificação de demandas junto a usuários e da implantação de novas rotinas;
- Proceder controle dos contratos administrativos da Câmara;
- Organizar a participação de vereadores e servidores em congressos, seminários e cursos de capacitação;
- Fiscalizar o regular funcionamento dos gabinetes de vereadores,
- Registrar em mapas posições financeiras;
- Manter controles sobre gastos e suas respectivas alterações;
- Manter o controle da Administração de Pessoal;
- Controlar as publicações de interesse da Câmara na imprensa oficial e local;

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO: DIRETOR DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Natureza do Cargo: Recrutamento Amplo

FORMAÇÃO ACADEMICA EXIGIDA: Nível Superior em qualquer área com diploma registrado no MEC e formação técnica em Ciências Contábeis.

ATRIBUIÇÕES:

- dirigir as ações da diretoria de controle orçamentário e financeiro;
- elaborar rotinas e relatórios para auxiliar a Mesa Diretora a elaborar a proposta orçamentária do Poder Legislativo de Ouro Branco;
- elaborar rotinas de trabalho para as seções vinculadas à diretoria, segundo as diretrizes da Mesa Diretora;
- elaborar rotinas para os procedimentos de gestão de compras para o Poder Legislativo de Ouro Branco;
- cuidar para que a seção de contabilidade e tesouraria cumpra as normas e procedimentos legais impostos pelos órgãos de fiscalização;
- desempenhar atividades correlatas dentro de sua área de competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

DESCRIÇÃO DE CARGO

TÍTULO: Assessor Especial da Presidência

Natureza do Cargo: Recrutamento Amplo

FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA: Primeiro ciclo do ensino fundamental ou equivalente e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, tipo “B” ou superior.

ATRIBUIÇÕES:

Dirigir veículos da Câmara Municipal, para atendimento aos serviços internos do Legislativo e atividades da Presidência.

DESCRIÇÃO DE CARGO

TÍTULO Assessor da Presidência

Natureza do Cargo: Recrutamento Amplo

FORMAÇÃO ACADEMICA EXIGIDA: Segundo Grau Completo ou equivalente, com diploma registrado no MEC.

ATRIBUIÇÕES:

- Atendimento à Presidência da Casa para trabalhos a serem desenvolvidos interna e externamente junto a outros órgãos;
- Atendimento ao público, fazendo triagem para aqueles voltados aos serviços internos da Câmara e aqueles destinados ao gabinete dos vereadores;
- Executar serviços de recepção e secretariado da Mesa Diretora;
- Organização e a manutenção do arquivo pessoal do Presidente;
- Executar as tarefas administrativas do Gabinete da Presidência;
- Outras tarefas correlatas.

DESCRIÇÃO DE CARGO

TÍTULO: Assessor de Comunicação e Eventos

Natureza do Cargo: Recrutamento Amplo

FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA: Curso de nível superior nas áreas relativas à Comunicação Social, Relações Públicas, Jornalismo, Publicidade, Propaganda e Marketing e **Eventos** com diploma registrado no MEC.

ATRIBUIÇÕES

- criar um plano de comunicação para a Câmara Municipal (estabelecer a importância deste instrumento tanto no relacionamento com a imprensa como os demais públicos internos e externos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

-
- criar canais de comunicação internos e externos que divulguem os valores da Câmara e suas atividades;
 - planejar, supervisionar, orientar, executar e avaliar as atividades relacionadas com assessoria de imprensa e comunicação da Câmara Municipal de Ouro Branco;
 - projetar a imagem da Câmara Municipal de Ouro Branco perante os veículos de comunicação, redigindo textos jornalísticos e encaminhando para divulgação pela imprensa dos atos e fatos relevantes relacionados com a Presidência, com a Mesa, com as Comissões Permanentes e Outras, e com os Vereadores;
 - elaborar roteiros de vídeos e textos para televisão e rádio;
 - responsabilizar-se pelo atendimento a representantes da imprensa;
 - coordenar eventos relativos a atividades da imprensa e eventos realizados pelo Legislativo;
 - acompanhar as Sessões da Câmara Municipal de Ouro Branco e acompanhar a Presidência, Membros da Mesa e Vereadores em eventos, quando necessário;
 - manter atualizado o “Site” da Câmara Municipal de Ouro Branco com a divulgação de todas as atividades, inclusive com pasta individual das atividades de cada Vereador;
 - responsabilizar-se pelo envio de correspondência com respostas às reivindicações feitas por munícipes;
 - elaboração de síntese de matérias políticas e realizações de interesse e relevância do município de Ouro Branco e de outros municípios que possam ser de interesse local;
 - executar tarefas correlatas dentro de sua área de competência;

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO: Assessor Parlamentar

Natureza do Cargo: Recrutamento Amplo

FORMAÇÃO ACADEMICA EXIGIDA: Primeiro Grau completo com diploma registrado no MEC.

ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar a Diretoria do Legislativo nas suas atribuições;
- Atendimento ao público em assuntos dos vereadores transmitindo-lhes as solicitações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

- Serviços de digitação e pesquisa na Internet;
- Serviços de auxílio aos vereadores e órgão da Casa nos serviços externos, serviços de correios, bancos e correlatos;
- Realizar serviços de protocolo;
- Executar tarefas correlatas.

Artigo 4º O art. 15 da Lei nº 1.839/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 – O servidor público efetivo da Câmara fará jus a um adicional de capacitação permanente, para os cursos de pós-graduação lato senso e estrito senso com registro no MEC, relacionados com o serviço público ou atribuições inerentes ao cargo corresponde a:

I - Especialização: 5%(cinco por cento) sobre o vencimento base limitada a uma; e

II - Mestrado: 5%(cinco por cento) sobre o vencimento base, limitado a um; e

III - Doutorado: 5%(cinco por cento) sobre o vencimento base, limitado a um.”

Artigo 5º - Revogadas as disposições ao contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de junho de 2013.

Maria Aparecida Junqueira Campos
Prefeita Municipal

Dr. Ângelo José Roncalli de Lima
Procurador Jurídico

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 18/2013, de autoria da mesa diretora da CMOB”